

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 179, de 05 de setembro de 2024

Atualiza o valor do custeio através do pagamento por quilômetro rodado.

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida nos dias 04 e 05 de setembro de 2024 em Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 120, de 17 de dezembro de 2020, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025”;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos da Agência Peixe Vivo;

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Diretoria Colegiada do CBHSF ocorrida em Belo Horizonte/MG, entre os dias 04 e 05 de setembro do corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a revisão dos valores pagos como custeio de viagens através da metodologia de pagamento por quilômetro rodado;

Art. 2º. Esse tipo de custeio é exclusivo para aqueles que optarem em realizar os deslocamentos com veículo próprio;

Art. 3º. O custeio por quilômetro rodado poderá ser utilizado por membros do CBHSF e de suas instâncias, no exercício da função do cargo, desde que autorizado de forma prévia por membro da DIREX/CBHSF;

Art. 4º. O custeio por quilômetro rodado é vedado para atividades relacionadas as operações do Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada – FPI;

Art. 5º. O valor a ser pago por km rodado deverá ser de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos);

Art. 6º. Os valores pagos por km rodado poderão ser revisados periodicamente (a cada ano);

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no *site* do CBHSF.

Reunião realizada em 04 e 05 de setembro de 2024.



Marcus Vinícius Polignano
Presidente Interino do CBHSF